

IDENTIDADE CULTURAL: O QUE PREVÊ OS DOCUMENTOS LEGAIS QUE FOMENTAM A EDUCAÇÃO NO BRASIL E EM MINAS GERAIS?

Eixo Temático: **CURRÍCULO, METODOLOGIA E PRÁTICAS DE ENSINO**

Forma de Apresentação: **RESULTADO DE PESQUISA**

PICINATO-BONFIM, Cristiane T.¹

SOUZA, Jocyare C. Pereira de²

MASSMANN, Débora³

LIMA, Renata Mantovani de⁴

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo um estudo analítico e reflexivo acerca das legislações vigentes em âmbito nacional e estadual considerando os aspectos de construção de uma identidade cultural de fato que possibilite a todos os alunos da Educação Básica manifestar seus ideais e reconhecerem-se como um sujeito cultural, atuante na história a qual está inserido além de, focalizar a importância da incorporação da cultura local no processo de ensino-aprendizagem dentro das escolas. A pesquisa é uma análise das legislações brasileiras e mineiras vigentes no cenário Educacional, sobretudo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB (BRASIL, 1996), da Base Nacional Comum Curricular, BNCC (BRASIL, 2017) e do Currículo Referência de Minas Gerais, CRMG (MINAS GERAIS, 2018) a fim de verificar como estes contemplam e instituem em práxis pedagógica, o estudo do processo de origem e cultura que denominaram os nomes das cidades brasileiras, em especial das cidades mineiras.

Palavras-chave: Cultura Local. Ensino. Educação Básica. Práticas Educativas.

INTRODUÇÃO

Por sabermos que a cultura é um componente ativo na vida da humanidade e que os costumes e hábitos nela contidos expressam a totalidade da vida social do homem e os diferenciam entre povos e classes, tendo a sua origem e o seu caráter adquiridos no meio social e histórico, em grande parte, de forma inconsciente e, por sabermos que a escola é uma instituição de aprendizagem, de socialização e propagação de cultura, esta pesquisa buscou verificar como esta temática tem sido apresentada nas legislações vigentes atuais, a fim de verificar como o Estudo da Cultura local é garantido em lei e currículos que contemplam a educação nacional assim como refletir sobre o papel da escola neste processo de formação Cultural.

Hipotetizamos que não haja efetivação do reconhecimento cultural por meio de estudos da história de formação local nas propostas de ensino apresentadas na Educação Básica e nos materiais didáticos utilizados por estas instituições de ensino. Deste modo, o foco primordial desta pesquisa é analisar os documentos que normatizam o Ensino no Brasil, sobretudo em Minas Gerais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), dentre outros. Objetivamos reconhecer como essas normativas instituem e incluem a história de formação histórica, regional/local (tempo e espaço) enquanto proposta de constituição nos currículos. Construção esta, de uma identidade cultural de fato, que possibilite que todos os alunos, desde a mais tenra idade, possam, ainda que em suas particularidades próprias,

¹ Discente do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino na Universidade Vale do Rio Verde - UninCor

² Docente do Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino na Universidade Vale do Rio Verde - UninCor

³ Docente do PPGL da Universidade Federal de Alagoas – UFAL

⁴ Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade de Itaúna e Reitora da Universidade Vale do Rio Verde - UninCor

manifestar seus ideais e reconhecerem-se como um sujeito cultural, atuante na história a qual estão inseridos, seja ela no seio familiar, na comunidade escolar, social, enfim, em seu processo de existência.

METODOLOGIA

A produção da pesquisa foi construída, considerando uma análise reflexiva dos documentos legais vigentes, a fim de observar como esses documentos contemplam este campo de estudo, a favor de evidenciar a formação histórica que marca o processo de ocupação, exploração e formação do território nacional e traz em foco uma abordagem social e educacional acerca da multiculturalidade como propósito de instigar as instituições educacionais a inserir práticas pedagógicas efetivas baseadas no trabalho com a história de formação da cultura local, como fator determinante na construção de um sujeito crítico, transformador e modificador da sociedade em que está inserido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a LDB em seu art. 26º, as instituições de ensino possuem liberdade de organização curricular e, por isso, o documento propicia a elas que organizem seus currículos contendo uma parte comum diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. De acordo com o parágrafo 4º do art. 26º da LDB 9394/96, a disciplina História levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo.

O CRMG, que hierarquicamente está abaixo da BNCC, e que também nos propõe um estudo de base comum curricular para a educação mineira, com uma busca comum em garantir os direitos de aprendizagem de todos os alunos, visando a desfragmentação da vida escolar dos estudantes, e buscando garantir trajetórias de sucesso acadêmico e desenvolvimento integral às crianças, jovens e adultos da educação brasileira, contempla o estudo da cultura regional como um processo originário da ocupação territorial e destaca que tanto os fatores econômicos e naturais influenciam na origem da cultura local, sendo necessário um estudo sobre as diversas abordagens culturais que constituem as várias “Minas Gerais”.

A BNCC efetiva estas discussões e apresenta uma temática de trabalho voltada para a inclusão da cultura no currículo escolar. A competência 3 (três) faz menção a valorização das diversas manifestações culturais e artísticas das locais às mundiais: “Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.” (BRASIL, p.9, 2017).

A BNCC e os outros documentos legais analisados, estimulam as instituições de ensino a integrarem em seus currículos, além das aprendizagens apontadas como essenciais da Educação Básica, temas relacionados ao contexto em que o estudante está inserido, contemplando características regionais e assuntos ligados à história, à cultura e às tradições da sua comunidade.

CONCLUSÃO

Verificamos que existe uma vasta multiculturalidade no Brasil. Multiculturalidade esta que pode ser verificada pela diversidade de raízes culturais dos diversos grupos sociais, étnicos e culturais existentes em nossa sociedade. Sendo assim, adotar uma educação multicultural, com a incorporação de pressupostos curriculares de embasamento legal e cooperativo, significa promover um ambiente saudável em que todos os envolvidos no processo educacional, possam manifestar seus ideais livremente, sem constrangimentos ou discriminações como nos afirma Forquin (1993), “a relação existente entre escola e cultura, nos instiga a buscar uma melhor compreensão acerca da importância da cultura no processo de aprendizagem e nas práticas pedagógicas”.

Deste modo, este estudo nos define a necessidade de que a escola possibilite ao aluno compreender suas origens, sua raiz e sua identidade, bem como as raízes que originaram o processo histórico e verificar, como ele, enquanto sujeito, faz parte desse processo. Verificamos que a incorporação da cultura local no processo de ensino-aprendizagem, embasada na ideia de identidade cultural municipal se dá como um elemento que nutre o processo educacional e tem um papel de suma importância na formação da identidade de um indivíduo crítico e socializado, tornando evidente a necessidade de uma reflexão acerca da temática da multiculturalidade. O atendimento a preceitos legais, como os constantes na LDB, na BNCC, no CRMG, dentre os outros documentos legais contidos neste artigo, reforça a importância da discussão da temática de trabalho voltada para a inclusão da Cultura Regional Local no currículo escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. **BNCC**. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 2010.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Currículo Referência de Minas Gerais. **CRMG/2018**. Belo Horizonte: SEE/MG, 2018.

CANDAU, Vera Maria Ferrão, ANHORN, Carmen Teresa Gabriel. **A questão didática e a perspectiva multicultural**: uma articulação necessária. 2000.

FORQUIN, Jean Claude. **Escola e Cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar**. Porto Alegre: Artes Medicas Sul, 1993.